



PROJETO DE LEI Nº 056 /2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025 o seguinte Programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Programa:** 43 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

**Objetivo do programa:** Construção de Escola Municipal.

**Público Alvo:** Alunos da rede Municipal de Ensino.

**Justificativa:** Construir escola municipal de ensino fundamental na área urbana na sede.

**Ação:** 1030 - Construção de Escola Municipal.

**Valor:** R\$ 7.824.743,59

**Recursos Vinculados:** 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Valor de R\$ 7.816.918,85.

**Recursos Vinculados:** 706 - Transferência Especial da União. Valor de R\$ 7.824,74.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Programa:** 43 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

**Objetivo do programa:** Construção de Escola Municipal.

**Público Alvo:** Alunos da rede Municipal de Ensino.

**Justificativa:** Construir escola municipal de ensino fundamental na área urbana na sede.

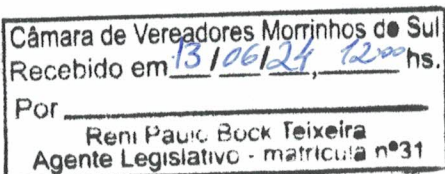
**Ação:** 1030 - Construção de Escola Municipal.

**Valor:** R\$ 7.824.743,59

**Recursos Vinculados:** 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Valor de R\$ 7.816.918,85.

**Recursos Vinculados:** 706 - Transferência Especial da União. Valor de R\$ 7.824,74.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 7.824.743,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) para suprir a seguinte dotação orçamentária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 07 - Recursos Adicionais, auxílios e Convênios

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 43 - Construção de Escola Municipal

**Proj./Ativ.:** 1030 - Construção de Escola Municipal - 1030

**Recursos Vinculados:** 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 0570 – Obras e Instalações.....R\$ 7.816.918,85.

**Recursos Vinculados:** 706 - Transferência Especial da União.

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 7.824,74.

**Art. 4º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a ser apurado no exercício vigente do Recurso Vinculado 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação no valor de R\$ 7.816.918,85 e do Recurso Vinculado 706 - Transferência Especial da União no valor de R\$ 7.824,74.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo a construção de Escola Municipal no centro da cidade. Essa iniciativa é fundamental para promover o melhor desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública municipal.

Com a construção de uma nova escola, os estudantes terão acesso a um espaço adequado e seguro para o seu aprendizado além da realização de atividades físicas, esportivas e recreativas. Além disso, a construção de uma nova escola será um importante recurso comunitário, beneficiando a população local e apoiando o desenvolvimento integral dos alunos de Morrinhos do Sul.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal